

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 28/13

Processo: 489/13

ANTE-Projeto: 44/13

Decreto: -/-

Resolução: -/-

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a dar crédito adicional especial, no valor de R\$ 464.250,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 23/04/13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: - Retirada de Ponta - pelo Executivo

Arquivado em 26/04/2013


Ismael Bervazi Piantes
Diretor Legislativo

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL

Ofício nº 035/2013/PGM

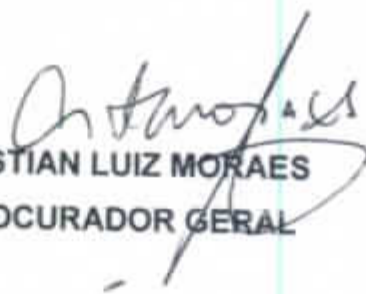
Pontal do Paraná, 29 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 519/13
Data 30/04/13
Hora 13:50
Assp. [assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, solicitar que haja a retirada de pauta de deliberação e votação a Mensagem n.º 028/2013, encaminhada antecipadamente a esta d. Casa de Leis, em 26/04/2013.

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.


CRISTIAN LUIZ MORAES
PROCURADOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 237/2013 – GAB

Pontal do Paraná, 22 de abril de 2013.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 028/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, **em regime de urgência – Sessão Extraordinária**, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 028/2013**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 464.250,00; e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLADO
Processo nº 489143
Data 23/04/2013
Hora 16:30
Assinatura Augustine

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 028/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme nota técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças o elemento de despesa 3.3.70.41.000 criado no orçamento vigente do Município apresenta inconsistências junto ao Novo Plano de Contas da Despesa – Exercício 2013, editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em consonância com o PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional.

O Plano de contas é a estrutura básica da escrituração contábil, formado por um conjunto de contas previamente estabelecido que permite obter as informações necessárias à elaboração de demonstrações contábeis e relatórios gerenciais, conforme as características de cada entidade. Com o objetivo de uniformizar as práticas contábeis, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis, elaborou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adequado aos dispositivos legais vigentes, aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

Cada ente da Federação possui estrutura padronizada do PCASP para elaborar o seu Plano de Contas, tendo a flexibilidade para detalhar os níveis inferiores. De acordo com a Portaria STN 751, de 16 de dezembro de 2009, essa implementação ocorreu facultativamente a partir de 2010 e obrigatoriamente a partir de 2012 para a União, Estados e Distrito Federal e **2013 para os Municípios**. Ocorre que a LOA é apresentada a Câmara conforme LO do Município até setembro de cada ano, quando ainda não havia sido editado o Plano de Contas adequado aos Municípios para implantação nos orçamentos do exercício 2013.

Quando do início da execução do orçamento foi verificado pela SMF a inadequação da Modalidade de Aplicação (70) para (71) e no elemento de despesa (41) para (70) modalidade específica para Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Desta forma, para adequação do orçamento vigente ao PCASP 2013, encaminhamos Projeto de lei de adequação orçamentária para Vossa apreciação e aprovação.

EDGAR ROSSI

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 464.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 464.250,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; e

II – criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2043.000 – Atividade: GERENCIAMENTO GERAL DA SAÚDE

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 16.250,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 228.000,00

Fonte de Recursos – 1496 – Media e Alta Complexibilidade – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

14.01.15.452.0033.2.038.000 – Atividade: Manutenção e Conservação da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a R\$ 464.250,00 que se refere esta Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2043.000 – Atividade: GERENCIAMENTO GERAL DA SAÚDE

3.3.70.41.00.00 – Contribuições

R\$ 16.250,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.70.41.00.00 – Contribuições

R\$ 228.000,00

Fonte de Recursos – 01496 – Média e Alta Complexibilidade – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

14.01.15.452.0033.2.038.000 – Atividade: Manutenção e Conservação da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.70.41.00.00 – Contribuições R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total da anulação de que trata esta lei

R\$ 464.250,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de abril de 2013.

EDGAR ROSSI

Prefeito

SANDRA LUIZA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

DECIVAL DE SOUZA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL

Ofício nº 035/2013/PGM

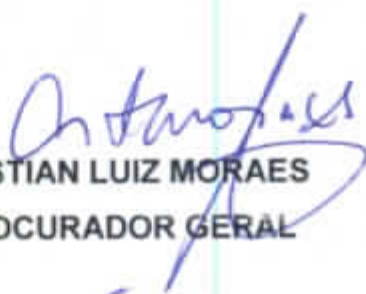
Pontal do Paraná, 29 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 519/13
Data 30/04/13
Hora 13:50
Assinatura [assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, solicitar que haja a retirada de pauta de deliberação e votação a Mensagem n.º 028/2013, encaminhada antecipadamente a esta d. Casa de Leis, em 26/04/2013.

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.


CRISTIAN LUIZ MORAES
PROCURADOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná